



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

ORDEM DE SERVIÇO nº 05/2018/DIR

O Presidente e o Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 33, incisos IV, VI e 36, incisos II e IV, do Regimento Interno da OAB/GO,

CONSIDERANDO:

I – que, no dia **30 de novembro do ano de 2018**, serão realizadas as eleições da OAB/GO, destinadas à escolha dos Conselheiros Seccionais, Conselheiros Federais por Goiás e seus respectivos suplentes, das Diretorias da OAB/GO, da Caixa de Assistência dos Advogados (CASAG) e das Subseções Goianas, para o triênio 2019/2021;

II – que, os funcionários lotados no cartório do Tribunal de Ética e Disciplina, nas secretarias do Conselho Seccional e das Comissões, foram convocados pela Comissão Eleitoral para auxiliar a referida Comissão, como mesários, bem como para darem apoio no atendimento aos advogados(as) e ao público em geral;

III – que a Diretoria desta Casa tem por objetivo maior resguardar e garantir a segurança jurídica aos seus inscritos, procuradores e terceiros;

RESOLVEM:

I – baixar a presente Ordem de Serviço para determinar a suspensão da contagem dos prazos processuais no dia **30.11.2018**, no âmbito desta Seccional;

Determino à Assessoria do Conselho que cientifique todos os Encarregados, Assessores e Coordenadores desta Seccional, bem como os colaboradores de todas as Subseções da OAB-GO do inteiro teor desta Ordem de Serviço.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da OAB-GO, em Goiânia, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.


Lúcio Flávio Siqueira de Paiva
Presidente


Jacob Carlos Silva Coelho
Secretário-Geral